Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

ANEXO E
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ITAIMSA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 52.031.145/0001-53
("Gestora" ou "Itaimsa")

Data da Elaboração: 16 de junho de 2026.
Data Base: 31 de maio de 2026.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: **THIAGO FERREIRA CORREIA** CPF/MF: 067.025.766-41 Cargo: Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ("Diretor de Gestão"). Nome: **LUCIANO SCATAMACCHIA CASSINO RODRIGUES** CPF/MF: 189.209.598-03 Cargo: Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro ("Diretor de Compliance, Risco e PLD").
1.1. declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Anexo
a. reviram o formulário de referência	Anexo
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Anexo
2. Histórico da empresa	
2.1. breve histórico sobre a constituição da empresa	A Gestora nasceu da convergência de trajetórias complementares de profissionais que, ao longo de décadas nos mercados financeiro e de capitais, construíram a convicção de que o gerenciamento rigoroso de riscos é a fundação sobre a qual se sustenta

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	qualquer tese de investimento consistente. Constituída em 31 de agosto de 2023, com sede na cidade de São Paulo, a Gestora foi devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários como administradora de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestora de recursos. Originalmente voltada à gestão de fundos baseados em estratégias quantitativas, a Gestora redirecionou sua atuação à medida que a profundidade da expertise de seus sócios, diretos e indiretos, em crédito estruturado, regulamentação do mercado de capitais, reestruturação empresarial e mensuração de riscos revelou um campo de atuação mais amplo e aderente às competências reunidas em seu quadro de controle. A tese macro de negócio da Gestora foi desenhada a partir da composição de sua estrutura de controle, que reúne sócios com formações e vivências complementares, convergindo para um modelo de negócio centrado no gerenciamento de risco como premissa e não como função acessória. Esse quadro é composto por profissionais com sólida experiência em: (i) crédito estruturado e operações complexas no âmbito de instituição financeira de grande porte, com atuação relevante na estruturação de operações para investidores institucionais e mesas proprietárias; (ii) assessoria regulatória financeira e de mercado de capitais, com passagem pela condução da área de crédito de relevante escritório de advocacia do Brasil especializados no segmento, incluindo participação ativa na construção do arcabouço regulatório de FIDCs e securitização; (iii) turnaround e recuperação branca de empresas, o que confere à Gestora uma visão diferenciada da perspectiva do devedor e dos riscos associados à deterioração creditícia, enriquecendo a análise e o monitoramento das estratégias de crédito; e (iv) gestão de instituição financeira e atuação de longa data no segmento de seguros e resseguros, agregando disciplina atuarial e visão de longo prazo na mensuração e precificação de riscos. Essa combinação de competências permite à Gestora abordar o crédito de forma integrada, da estruturação à recuperação, da formalização jurídica à mensuração de riscos, e constitui o alicerce do seu posicionamento como gestora que faz do gerenciamento de risco o seu modelo de negócio. Atualmente, a Gestora atua preponderantemente na gestão de Fundos de Investimento em Direitos

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	Creditórios — FIDCs, em suas diversas modalidades, além de Fundos de Investimento Financeiro — FIFs, Fundos de Investimento em Participações — FIPs e Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais — FIAGROs.
2.2. escrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A ITAIMSA foi constituída em 31 de agosto de 2023 para exercer a atividade de gestão de recursos de terceiros. Em novembro de 2025, refletindo a evolução de sua estratégia e o reposicionamento de suas atividades com foco preponderante em crédito estruturado e gerenciamento de risco, a Gestora alterou sua razão social de Quaestus Gestão de Investimentos Ltda. para Itaimsa Gestão de Investimentos Ltda., mediante alteração de seu contrato social devidamente registrada perante os órgãos competentes e aprovado nos termos da regulação e autorregulação. Adicionalmente, na data-base deste formulário, a Gestora encontra-se em processo de alteração de sua documentação societária para admissão de novos sócios em seu quadro, operação que, uma vez concluída e aprovada pelo regulador e autorregulador, será refletida nas atualizações subsequentes deste formulário.
b. escopo das atividades	A Itaimsa foi constituída em 31 de agosto de 2023 para exercer a atividade de gestão de recursos de terceiros e possui como único objeto social e escopo de atividade a gestão de recursos de terceiros, regulada pela Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”)
c. recursos humanos e computacionais	Em 02 de dezembro de 2025, a ITAIMSA passou por uma alteração da sua diretoria estatutária que passou a ser composta por Thiago Ferreira Correia, assumindo o cargo de Diretor de Gestão, e Luciano Scatamacchia Cassino Rodrigues, como Diretor de Compliance, Riscos e PLD.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A ITAIMSA foi constituída em 31 de agosto de 2023 para exercer a atividade de gestão de recursos de terceiros regulada pela Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, logo, elaborou suas regras, políticas e procedimentos, em primeira versão naquela

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	oportunidade. Em dezembro de 2025, a ITAIMSA atualizou suas políticas para a inclusão de controles relativos à gestão de fundos de investimento em direitos creditórios, e encontra-se na data-base deste Formulário de Referência realizando revisão de todas as políticas e manuais para atualização vis a vis as melhores práticas e direcionamentos da regulação e da autorregulação.
3. Recursos humanos[1]	
3.1. escrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	5 (cinco) sócios diretos, todos pessoas físicas.
b. número de empregados	A Gestora conta com 14 (quatorze) colaboradores em seu corpo técnico, dentre os quais 3 (três) são diretores estatutários.
c. número de terceirizados	3 (três)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução	Thiago Ferreira Correia, como Diretor de Gestão, dirige a equipe de gestão dos Fundos. O Diretor de Gestão possui as seguintes certificações: (i) CGA (Certificação de Gestores ANBIMA); e (ii)e CGE(Certificação de Gestores ANBIMA para fundos estruturados).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	**THIAGO FERREIRA CORREIA** Diretor de Gestão e responsável pela Equipe de Gestão. Observando a política de continuidade de negócios e presando pela higidez dos processos de gestão da Gestora, foi feita a contratação do Sr. [Gustavo], detentor do CGA para integrar a Equipe de Gestão.
4. Auditores	
4.1. m relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A – A Gestora não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A.

[1] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1. om base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim
5.2. emonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução[2]	N/A
6. Escopo das atividades	
6.1. escrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.).	A Gestora foi constituída exclusivamente com o objetivo de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestora de recursos”, nos termos da Resolução CVM n° 21.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora atua na modalidade de gestão discricionária de Fundos de Investimento e na gestão de Carteiras Administradas, estas últimas prestadas exclusivamente para partes relacionadas da Gestora e seus sócios. Os Veículos de Investimento sob gestão da Gestora compreendem as seguintes categorias: **Fundos de Investimento em Direitos Creditórios — FIDCs:** principal vetor de atuação da Gestora, englobando FIDCs em suas diversas modalidades,

[2] A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	incluindo fundos multicedente/multisacado, fundos voltados a operações de consignado privado, e fundos destinados à aquisição e gestão de carteiras de créditos não performados (NPL). A Gestora adota modelo de governança progressiva nessas estruturas, com ênfase no gerenciamento de risco das esteiras de crédito, cobrança e investimentos, na adequada formalização das operações e na mitigação de assimetrias informacionais. **Fundos de Investimento Financeiro — FIFs:** a Gestora gere classes de FIFs com estratégias que podem contemplar a alocação em ativos financeiros de renda fixa, crédito privado, cotas de outros fundos de investimento e demais ativos permitidos pela regulamentação vigente, observados os objetivos e a política de investimento de cada Classe e Classes destinadas a alocar apenas em outras classes de investimento para organização patrimonial. **Fundos de Investimento em Participações — FIPs:** a Gestora gere FIPs voltados à organização patrimonial de famílias e empreendedores, bem como FIPs destinados ao investimento em empresas, por exemplo, de tecnologia, incluindo estratégias vinculadas a incentivos regionais. Os FIPs sob gestão observam as disposições da regulamentação aplicável quanto à governança das sociedades investidas e ao processo de investimento e desinvestimento. **Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais — FIAGROs:** na data-base deste Formulário de referência, a Gestora gere e/ou está em processo de implementação de FIAGROs estruturados com carteira agnóstica, direcionada para ativos típicos de FIDCs e de FIIs, com exposição a ativos e direitos creditórios vinculados às cadeias do agronegócio, observadas as disposições regulatórias e de autorregulação específicas aplicáveis a essa categoria. Fundos de Investimento Imobiliário — FIIs: na data-base deste formulário, a Gestora encontra-se em processo incipiente de estruturação de seu primeiro Fundo de Investimento Imobiliário, cuja constituição observará as disposições da regulamentação e autorregulação aplicáveis à categoria. **Carteiras Administradas:** a Gestora presta serviços de gestão discricionária de Carteiras Administradas exclusivamente para partes relacionadas da Gestora e

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	seus sócios, observados os termos dos respectivos contratos de gestão e a regulamentação aplicável. A Gestora poderá, no futuro, ampliar o escopo de Veículos de Investimento sob sua gestão para outras categorias permitidas pela regulamentação vigente, desde que compatíveis com sua expertise, estrutura operacional e processo de gerenciamento de risco, hipótese em que alterará suas políticas e manuais para recepcionar novas necessidades estruturais e alterará o presente formulário de referência para cientificar o mercado, a autorregulação e a regulação.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.	Os fundos de investimento financeiros sob gestão da ITAIMSA terão como principal estratégia o investimento em ativos financeiros e valores mobiliários negociados no Brasil e no exterior nos termos, limites e condições da norma de Fundos vigente.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	A Gestora não atuará na distribuição de cotas de Classes e/ou Subclasses de Fundos de Investimento.
6.2. escrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	A Itaimsa não realizará outras atividades que não a gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	N/A – A Gestora possui independência funcional e segregação integral de quaisquer outros negócios coligados e/ou em que haja controle comum.
6.3. escrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e	32 (trinta e dois)

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	N/A
i. pessoas naturais	28 pessoas
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii.seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	2
xi. investidores não residentes	N/A
xii.outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R$250.000.000,00
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A
i. pessoas naturais	R$190.000.000,00
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R$60.000.000,00
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. ociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. ornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	R$25.000.000,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R$ 202.500.000,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	R$15.000.000,00
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	R$7.500.000,00
6.5. escrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador	N/A

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. ornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. escrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O capital social da companhia é pulverizado entre os sócios de forma que não há controlador. Quando houver a conclusão da reestruturação societária em curso nessa data-base e após a aprovação da regulação e autorregulação será atualizado o presente Formulário de Referência.
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. aso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A – A gestora não apresenta seu organograma societário pois não é integrante de nenhum grupo econômico, sendo detida por sócios pessoas físicas em percentuais pulverizados de participação.
8. Estrutura operacional e administrativa[3]	
8.1. escrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora não possui Comitê de Investimentos com natureza deliberativa, há, no entanto, uma reunião semanal composta por membros da Equipe de Gestão, a diretoria de riscos, compliance e PLD e a consultoria jurídica interna que emite opinião acerca das operações pretendidas pela Equipe de Gestão, que podem e/ou não serem consideradas pelo Diretor de Gestão, que por sua

[3] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	vez possui exclusiva discricionariedade no investimento e/ou desinvestimento. As atividades de gestão são encargo do Diretor de Gestão, Thiago Ferreira Correia, auxiliado consultivamente pela Equipe de Gestão, quando aplicável e observada a atribuição meramente consultiva na tomada de decisão de investimentos, que permanece sob encargo e responsabilidade exclusiva do Diretor de Gestão. A área de Compliance, Risco e PLD é de encargo e responsabilidade exclusiva do Diretor de Compliance Luciano Scatamacchia Cassino Rodrigues, Risco e PLD assistido pela Equipe de Compliance, Riscos e PLD quando aplicável.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	N/A
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	**Diretor de Gestão**: THIAGO FERREIRA CORREIA, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4° da Resolução CVM n° 21/2021 **Diretor de Compliance Risco e PLD**: LUCIANO SCATAMACCHIA CASSINO RODRIGUES, responsável (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4° da Resolução CVM 21/2021; (ii) pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4° da Resolução CVM n° 21/2021; e (iii) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução n° 50/2021. **Diretor sem designação específica**: EDUARDO DE ALMEIDA PALMA, sem designação específica quanto às atividades reguladas exercidas pela ITAIMSA, responsável por compor a representação societária da Gestora nos termos do seu contrato social.
8.2. caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

8.3. em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	**THIAGO FERREIRA CORREIA**
b. Idade	40 anos
c. Profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	067.025.766-41
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. Data de posse	19 de novembro de 2025
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não exerce outras funções na Gestora.
a. Nome	**LUCIANO SCATAMACCHIA CASSINO RODRIGUES**
b. Idade	50 anos
c. Profissão	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	189.209.598-03
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. Data de posse	19 de novembro de 2025
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	
8.4. m relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	**THIAGO FERREIRA CORREIA**
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	Graduação no curso superior de Engenharia de Produção – Universidade Pitágoras (2018);
ii. aprovação em exame de certificação	CGA – Certificação de Gestores (Anbima, 2022)

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

profissional (opcional):	CGE – Certificação de Gestores (Anbima, 2023)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
● nome da empresa	Desbrava Capital Ltda
● cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor de Investimentos Funções inerentes ao cargo: Gestão de Fundos, Análise de investimentos em diferentes setores, Monitoramento de risco e compliance, Enquadramento regulatório (Resolução CVM 175) e demais instruções vigentes, Controle de liquidez dos fundos.
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos de Terceiros
● data de entrada e saída	Entrada: Julho de 2023 Saída: Novembro de 2025
8.5. m relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	**LUCIANO SCATAMACCHIA CASSINO RODRIGUES**
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	● FECAP – MBA em Governança, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance (2017–2019). ● Funenseg – Curso Avançado de Compliance, Controles Internos, Riscos e Governança (2016) ● Universidade Anhembi Morumbi – Administração, com ênfase em Mercado de Capitais (2000) ● Universidade Federal de Lavras – Zootecnia (1993–1997).
ii. cursos em andamento	N/A
iii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	N/A
iv. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
● nome da empresa	Itaimsa Gestão de Investimentos Ltda
● cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor de Compliance, Riscos e PLD Funções: Responsável pelas áreas de Compliance e PLD e pela área de riscos da Gestora.

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável por estratégia, estrutura organizacional, comunicação interna, operações, governança, gestão de riscos e compliance.
● data de entrada e saída	Entrada: junho/2025
● nome da empresa	Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
● cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor Funções: Diretor de Governança e Operações
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pelos processos de governança e operações.
● data de entrada e saída	Entrada: outubro/2021 Saída: maio/2025
● nome da empresa	C6 Bank (C6 Carbon Holding)
● cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócio Funções: COO
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pelos processos operacionais.
● data de entrada e saída	Entrada: janeiro/2019 Saída: outubro/2021
● nome da empresa	Som.us Holding / Som.us Wholesale – Assessoria em Seguros / Som.us Corretora de Resseguros / Som.us Corretora de Seguros
● cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócio Funções: COO e CFO
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pelo Financeiro e Operacional
● data de entrada e saída	Entrada: julho/2018 Saída: janeiro/2019
● nome da empresa	THB Brasil Holdings / THB Corretora de Resseguros / THB Gestão, Administração de Riscos e Corretagem de Seguros
● cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	Funções: Diretor de GRC (Governança, Riscos/Controles Internos e Compliance)
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Estabelecer a área de GRC e sua estrutura organizacional; Definição estratégica; Estrutura organizacional; *Due diligence* de parceiros; Automação de operações e área financeira; Revisão de processos, segregação de funções; Gestão de riscos e controles internos
● data de entrada e saída	Entrada: agosto/2015 Saída: junho/2018
8.6. m relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
● nome da empresa	N/A
● cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
● datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. m relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
● nome da empresa	N/A
● cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
● datas de entrada e saída do cargo	N/A

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

8.8. ornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) colaboradores sendo 1 (um) deles o Diretor de Gestão e 1 (um) *backup*.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão da Gestora desempenha atividades, reservada ao Diretor de Gestão o exercício da gestão discricionária, sendo responsável pela condução integral do processo de investimento e desinvestimento dos Veículos de Investimento sob gestão, compreendendo, de forma não exaustiva: i. a prospecção, análise, seleção e alocação em ativos financeiros e direitos creditórios, com ênfase na avaliação criteriosa da qualidade creditícia dos ativos, dos devedores, sacados, cedentes e originadores, bem como das estruturas de garantia, subordinação e reforço de crédito envolvidas; ii. a estruturação de operações de crédito e a definição das condições de aquisição de direitos creditórios, incluindo a negociação de critérios de elegibilidade, taxas de cessão, limites de concentração e mecanismos de cobrança; iii. a análise e aprovação de novos cedentes e originadores, mediante processo formalizado e documentado, que contempla a avaliação do histórico operacional, da qualidade da carteira originada e da aderência às políticas internas da Gestora; iv. o monitoramento contínuo das carteiras de crédito, abrangendo o acompanhamento de indicadores de inadimplência, desempenho dos devedores e sacados, higidez das garantias e evolução das condições macroeconômicas e setoriais relevantes; v. a análise e acompanhamento de participações societárias no âmbito dos FIPs, incluindo a avaliação de planos de negócio, governança corporativa das sociedades investidas, mecanismos de saída e alinhamento de interesses, quando aplicável; vi. a avaliação e seleção de ativos vinculados às cadeias produtivas do agronegócio no âmbito

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	dos FIAGROs, contemplando a análise das garantias reais ou fidejussórias, das condições de safra e dos riscos operacionais e de mercado aplicáveis; vii. a gestão das Carteiras Administradas de partes relacionadas, observados os termos contratuais e o perfil de risco de cada investidor; viii. a interação permanente com as áreas de risco, compliance e jurídica da Gestora, assegurando que o processo decisório de investimento seja conduzido de forma integrada, com adequada identificação, mensuração e monitoramento dos riscos em todas as etapas; ix. a formalização das decisões de investimento e desinvestimento, incluindo a elaboração de atas de aprovação de novos cedentes, novas teses de investimento e operações consideradas relevantes; e x. o relacionamento com os prestadores de serviços essenciais contratados em nome dos Veículos de Investimento, notadamente Administradores Fiduciários, custodiantes e consultores especializados, bem como com os originadores e cedentes vinculados às estratégias de crédito. A atuação da equipe de gestão é orientada pelos princípios de gerenciamento de risco que fundamentam o modelo de negócio da Gestora, assegurando que todas as decisões sejam tomadas com base em análise fundamentada, adequadamente documentadas e aderentes às políticas internas, aos documentos constitutivos dos Veículos de Investimento e à regulamentação e autorregulação aplicáveis.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	**Sistemas:** A Equipe de Gestão utiliza sistemas organizados em planilhas Macro e/ou Pyton, desenvolvidos e parametrizados para cada estrutura especificamente. A Gestora utiliza um conjunto de ferramentas e sistemas de informação dimensionados para a gestão, o controle e o monitoramento de seus Veículos de Investimento. Para cada estrutura sob gestão, a Equipe de Gestão

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	desenvolve e mantém planilhas proprietárias parametrizadas especificamente para as características da respectiva operação, organizadas em ambiente estruturado (Macro e/ou Python), contemplando, conforme aplicável, o controle de carteiras de direitos creditórios, o acompanhamento de fluxos de cessão, o monitoramento de indicadores de inadimplência, a apuração de taxas e spreads, o controle de limites de concentração e elegibilidade e o acompanhamento de garantias e estruturas de subordinação. Complementarmente, a Gestora utiliza a plataforma Orderby Net Factor para gerenciamento da carteira, análise de condição de cessão e critério de elegibilidade e monitoramento de lastro, além de outras plataformas de mercado para suporte à gestão e à tomada de decisão, para acompanhamento de mercado, precificação de ativos e análise de dados. Como parte de seu processo de controle, a Equipe de Gestão realiza rotinas periódicas de reconciliação de carteiras e batimento de cotas com os Administradores Fiduciários e, quando aplicável, com os consultores especializados e custodiantes contratados em nome dos Veículos de Investimento. Essas rotinas têm por objetivo assegurar a consistência das informações de posição, a aderência dos ativos em carteira aos critérios de elegibilidade e limites dos documentos constitutivos, bem como a correta apuração do valor das cotas das Classes. Eventuais divergências identificadas são tratadas tempestivamente pela Equipe de Gestão em conjunto com os prestadores de serviços envolvidos, sendo devidamente documentadas. A Gestora promove a revisão e o aprimoramento contínuo de seus sistemas e ferramentas de controle, adequando-os à evolução de suas estratégias, ao crescimento do volume de ativos sob gestão e às exigências da regulamentação e autorregulação aplicáveis.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

a. quantidade de profissionais	2 (dois), sendo o Diretor de Compliance, Riscos e PLD e 1 (um) *backup*.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Risco e PLD são realizadas com base, principalmente, nas disposições do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos da Gestora e do seu Código de Ética, elaborado em conformidade com as normas e orientações da CVM e da ANBIMA, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Algumas das atribuições da Equipe de Compliance, Risco e PLD, sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, são: ● Orientar a implantação de estruturas de controles internos que contemplem registros bem documentados e identifiquem claramente as responsabilidades e atribuições dos envolvidos; ● Analisar os controles previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais políticas internas propondo a criação de novos controles, assim como melhorias e correções aos já existentes, conforme necessário; ● Assessoria ao gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e análise periódica, das normas emitidas por autoridades competentes, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do seu entendimento; ● Planejar as atividades e treinamentos a serem realizados ao longo do ano com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais a Gestora está exposta em função de suas atividades e assegurar a conformidade da Gestora com a legislação e regulamentação aplicáveis, assim como com as políticas da Gestora; e ● Elaboração de relatório anual a ser apresentado à administração, detalhando: erros detectados, desvios de condutas verificadas, falhas ou vulnerabilidades do sistema de controles internos e posicionamento em relação às questões recomendadas em relatório anterior e ainda pendentes.

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	• Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica; • Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos; • Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos ou nos demais documentos ali mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas; • Respeitar o sigilo de eventuais denunciantes de delitos ou infrações, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; • Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; • Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD; e • Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A Equipe de Compliance e Risco utiliza: (i) planilhas próprias para verificação e implementação de suas rotinas de avaliação de risco de mercado e risco de liquidez, assim como para gerenciamento de compliance e PLD; e (ii) a plataforma Credvalue para apoio na obtenção de informações. Rotina e Procedimentos: As rotinas e os procedimentos envolvidos nas atividades da Equipe de Compliance, Risco e PLD da Gestora estão descritas mais detalhadamente no Código de Ética e Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos, dentre elas: • Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora, inclusive por meio de treinamentos periódicos;

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	• Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas; • Monitoramento, no mínimo, anual sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos e demais políticas internas; e • Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD dos níveis de controles internos e compliance da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. Adicionalmente, no que se refere à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ("LDFT"), são atribuições do Diretor de Compliance, Risco e PLD, conforme descritas na Política de Prevenção à LDFT ("Política de PLDFT"): • Implementar e manter a Política de PLDFT devidamente atualizada, observando a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Gestora, de forma a assegurar a sua eficácia e o efetivo gerenciamento dos riscos de LDFT; • Desenvolver e aprimorar as ferramentas e sistemas de monitoramento de operações ou situações suspeitas previstas na Política de PLDFT; • Promover a disseminação da Política de PLDFT e da cultura de PLDFT para seus Colaboradores, inclusive por meio da elaboração de programas de treinamentos periódicos e de conscientização dos Colaboradores; • Fiscalizar o cumprimento da Política de PLDFT por todos os Colaboradores;

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	• Interagir com os órgãos e entidades de regulação e autorregulação sobre o tema de LDFT, conforme o caso e necessidade; • Avaliar a oportunidade de iniciar e/ou manter o relacionamento com determinados clientes e prestadores de serviços que apresentem considerável risco de LDFT; • Analisar as informações coletadas, monitorar as operações suspeitas e apreciar as ocorrências das operações que venham a ser reportadas pelos Colaboradores, bem como • providenciar a efetiva comunicação aos órgãos competentes; e • Coordenar ações disciplinares a Colaboradores que venham a descumprir com os procedimentos de PLDFT.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance, Risco e PLD possui independência no exercício de suas atividades, pois não está subordinado à área de gestão de recursos. Também, o Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de diretor não está diretamente ligada à performance dos fundos sob gestão da Gestora.
8.10. ornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois), sendo um o Diretor de Compliance, Riscos e PLD e 1 (um) *backup*.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A natureza das atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Risco e PLD tem por objetivo monitorar a exposição da carteira dos fundos sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações periódicas de tais veículos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento a fim de não causar qualquer impacto negativos aos mesmos e consequentemente aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	O Diretor de Compliance, Risco e PLD atua sempre de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências o Diretor de Gestão e à Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos, dentre os quais destacam-se os seguintes: (i) Risco de Mercado; (ii) Risco de Crédito e Contraparte; e (iii) Risco de Concentração.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A Equipe de Compliance e Risco utiliza: (i) planilhas próprias para verificação e implementação de suas rotinas de avaliação de risco de mercado e risco de liquidez, assim como para gerenciamento de compliance e PLD; e (ii) a plataforma Credvalue para apoio na obtenção de informações. Rotinas e Procedimentos: O processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento, portanto, o monitoramento da Gestora, incluindo a elaboração de relatórios, é exercido sob a responsabilidade conjunta da área de gestão e do Diretor de Compliance, Risco e PLD. A Gestora utilizará sistemas, controles e rotinas para monitorar o enquadramento dos investimentos realizados às políticas de risco adotadas pela Gestora, expressas em sua Política de Gestão de Riscos e no regulamento dos fundos sob gestão. Além deste acompanhamento, haverá revisão periódica dos parâmetros adotados. Caso haja algum limite extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD notificará imediatamente o Diretor de Gestão, para que o reenquadramento da respectiva carteira seja realizado a partir da abertura dos mercados do dia seguinte. Nesse sentido, seguem algumas das rotinas mais relevantes da Equipe de Compliance, Risco e PLD, sob supervisão e responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, com relação à Política de Gestão de Riscos da ("Política de Risco"): ● Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições da Política de Risco; ● Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos fundos aos riscos descritos na Política de Risco; ● Realização de reunião semanal entre as equipes de Gestão, Compliance, Risco e PLD e a consultoria

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	jurídica interna com o fim de verificar e monitorar o enquadramento dos investimentos realizados às políticas de risco adotadas pela Gestora; ● Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição ao risco de cada fundo para os Colaboradores atuantes diretamente na Equipe de Gestão; ● Comunicar o Diretor de Gestão e ao Diretor de Compliance, Risco e PLD eventuais excessos dos limites definidos para os fundos de investimento, para que o Diretor de Gestão possa tomar as providências necessárias para reenquadramento; ● Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos na Política de Risco; ● Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado; ● Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Risco, bem como daquelas tomadas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD; ● Acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora; ● Proporcionar treinamentos anuais aos colaboradores da Gestora sobre os manuais e políticas que possuem os princípios, valores e regras internas da Gestora; ● Realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Risco; ● Revisão e atualização anual das disposições da Política de Risco; e ● Elaboração do relatório anual de gestão de riscos, conforme previsto na Resolução CVM n.º 21, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Gestora. Ainda, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá realizar também uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, poderá criar um plano de ação para mitigação do referido risco.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado	Conforme indicado no item 8.9 (d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

pelo setor	decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de diretor não está ligada a performance dos fundos sob gestão da Gestora. A Equipe de Compliance e Risco, liderada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, possui total autonomia no exercício de suas atividades, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelas carteiras e fundos sob gestão.
8.11. ornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora **não** exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. ornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora **não** atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de	A remuneração da Gestora pelos serviços de gestão prestados aos Veículos de Investimento sob sua

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

remuneração que pratica	responsabilidade é composta, de forma geral, pelas seguintes modalidades: Taxa de Gestão: cobrada como percentual anual incidente sobre o valor do patrimônio líquido da respectiva Classe, atingindo comumente até 3% (três por cento) ao ano, conforme estabelecido nos documentos constitutivos de cada Veículo de Investimento. A taxa de gestão é provisionada e apropriada conforme a periodicidade prevista nos respectivos documentos constitutivos. Taxa de Performance: quando aplicável e prevista nos documentos constitutivos da Classe, a Gestora poderá fazer jus a uma taxa de performance, comumente de até 30% (trinta por cento) sobre o resultado que exceder o benchmark estabelecido para o respectivo Veículo de Investimento, observados os critérios de apuração, periodicidade e demais condições definidas nos documentos constitutivos de cada Classe e na regulamentação e autorregulação aplicáveis. As taxas efetivamente praticadas, os benchmarks de referência e as condições específicas de cobrança são definidos individualmente nos documentos constitutivos de cada Veículo de Investimento, podendo variar conforme a natureza da estratégia, a categoria do fundo e o perfil dos investidores. Para as Carteiras Administradas, a remuneração é estabelecida nos respectivos contratos de gestão firmados com cada investidor, podendo contemplar taxa de gestão, taxa de performance ou combinação de ambas, conforme pactuado entre as partes.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	90%
b. taxas de performance	3%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

9.3. ornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Política de Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Gestora, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão. No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos fundos de investimento sob sua gestão, a Gestora identificou que os prestadores de serviços objeto da Política seriam, quando aplicável: (i) as corretoras de títulos e valores mobiliários; (ii) embora sem contratação, os Administradores Fiduciários; (iii) corretoras de câmbio; (iv) prestadoras de serviços de ativos virtuais ("VASP"); (v) cogestoras; e (iii) distribuidores das Cotas de Classes geridas razão pela qual considera-se, para fins da Política de Seleção e Contratação de terceiros, como "terceiro" tais prestadores de serviços. A seleção e contratação de terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pela Equipe de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e da Equipe de Compliance, Riscos e PLD, responsável pela condução do processo de *due diligence* da contratação, o qual poderá contar com o auxílio de escritórios especializados. O Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber e conforme as características da empresa contratada, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações. O início das atividades do terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. Após a contratação do terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	do Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão. Por fim, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório dos contratos firmados com terceiros a ser enviado por e-mail para os demais diretores e sócios da Gestora, para fins de ciência.
10.2. escrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora possui Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Manual de Cadastro (PLDFT), que definem os procedimentos adotados para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento. Nesse sentido, a Gestora realiza um acompanhamento periódico de todos os custos de transações com valores mobiliários. De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos de investimento sob sua gestão, a Gestora acompanha as contrapartes com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: i. aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; ii. serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; iii. preços e custos relacionados às transações; iv. disponibilização de sistemas de informação acerca das transações efetuadas. Por fim, a Gestora informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Contratação de Terceiros, conforme mencionado no item acima.
10.3. escrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela Gestora, para fins de auxílio

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos. Esses benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela Gestora. A Gestora possui regras não restritivas a respeito de Soft Dollar, por meio das quais sempre buscará a melhor relação custo-benefício na contratação de serviços junto a corretoras. A Gestora selecionará seus Fornecedores considerando, primordialmente, a eficiência, a produtividade e a melhor relação custo-benefício oferecidas por seus Fornecedores. Concomitantemente ao disposto acima, a Gestora contratará serviços de execução de ordens que atendam o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional. Eventuais acordos de Soft Dollar não podem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações junto às corretoras e outros intermediários, conforme o caso, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer corretoras operações em nome dos fundos de investimento sob gestão.
10.4. escrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O Plano de Continuidade de Negócios da Gestora dispõe dos procedimentos que serão adotados na eventualidade de contingência, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Gestora no âmbito da sua atividade de gestão de recursos. Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foi definido como responsável pela Equipe de Contingência o Diretor de Compliance, Risco e PLD da Gestora. Neste sentido, anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar: a) Acesso aos sistemas; b) Acesso ao e-mail corporativo; c) Acesso aos dados armazenados;

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

	d) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como backup; e e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio. Adicionalmente, para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora. Com base no levantamento da estrutura da Gestora relativa à gestão de recursos e no mapeamento de riscos, a Gestora tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações e/ou no caso de falta impactante de colaboradores ao local de trabalho, justamente por contar com a possibilidade de teletrabalho (*home office*). No cenário de contingência, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, na qualidade de Coordenador de Contingência, deverá acionar o Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Gestora, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos aplicáveis no referido plano, devendo comunicar imediatamente o ocorrido aos colaboradores da Gestora, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida. O detalhamento do plano de contingência, continuidade dos negócios e recuperação de desastres da Gestora consta no Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios, revisado em periodicidade anual e sempre que a necessidade for verificada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD. Tal política é disponibilizada aos colaboradores e mantida arquivada na sede da Gestora.
10.5. escrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de	A liquidez dos ativos será monitorada constantemente em todas as classes de fundos de investimento, de forma que as posições sempre tenham tamanhos adequados, principalmente ao volume negociado dos ativos

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

valores mobiliários	(individualmente e como portfólio) e ao fluxo de aplicação e resgates, ou seja, quanto a compatibilização entre ativo e passivo. A análise levará em consideração o prazo das classes, e subclasses, se aplicável, dos fundos de investimento, o número de dias necessários para zerar cada posição da respectiva carteira da classe de investimento, o fluxo de resgates e aplicações de cada veículo, bem como, quando aplicável, possíveis chamadas adicionais de margem e ajuste de derivativos. Adicionalmente, a Gestora possuirá uma Política de Gestão de Risco de Liquidez disponível em seu website.
10.6. escrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7. ndereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://www.ltaimsa.com.br/
11. Contingências[4]	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure	N/A

[4] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E

DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 21") da **ITAIMSA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

(i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e

(ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ITAIMSA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de junho de 2026.

Assinado por:
Thiago Ferreira
7395DFAB3996464...

THIAGO FERREIRA CORREIA

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Assinado por:
LUCIANO SCATAMACCHIA
AE8E074B031147F...

LUCIANO SCATAMACCHIA CASSINO RODRIGUES

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21

Docusign Envelope ID: 4DC30B30-8468-838E-8047-9397E82C58D8

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E

DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ITAIMSA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.,** declara, para os devidos fins:

(i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de junho de 2026.

Assinado por:
Thiago Ferreira
7395DEAB3996464...

THIAGO FERREIRA CORREIA
Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários